



Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Portaria nº 6, de 03 de julho de 2018

Revogado(a) integralmente pelo(a) [Portaria nº 9, de 20 de março de 2024](#)

Vigência a partir de **20 de Março de 2024**.
Dada por [Portaria nº 9, de 20 de março de 2024](#)

~~Disciplina o horário de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Piedade:~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)

~~Nelson Prestes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, art. 214, reasolve:~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)

~~Art. 1º Estabelecer o horário de protocolo junto à Secretaria da Câmara Municipal de Piedade:~~

~~Art. 1º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)~~

- ~~I – de segunda a sexta-feira das 9h00 às 16h00;~~
- ~~I – **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)~~
- ~~II – excepcionalmente, mediante justificativa plausível e autorização expressa do presidente, poderão ser protocolados documentos fora do horário estipulado.~~
- ~~II – **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 2º **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)~~

~~Câmara Municipal de Piedade - SP, 3 de julho de 2018.~~

~~**Nelson Prestes de Oliveira**
Presidente~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Portaria nº 9, de 20 de março de 2024.](#)

